



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23075.034352/2022-12

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 082/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA REFEIVEL COMERCIO DE REFEIÇÕES LTDA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **EDUARDO SALAMUNI**, CPF nº 504.641.759-68, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2.913, de 20/12/2016, da Vice-Reitora no exercício da Reitoria, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **REFEIVEL COMERCIO DE REFEIÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua São Paulo, 94, Centro, Cascavel-PR - CEP: 85.805-020, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.834.228/0001-26, neste ato representada por **JOSIANE MANESCO BONFANTE**, CPF nº 058.348.389-52, RG nº 9.917.989-9 - SESP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento ao Contrato nº 082/2022 decorrente do **Pregão Eletrônico nº 097/2022**, que em por objeto *a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e jantar), para atender às necessidades do Restaurante Universitário da Universidade Federal do Paraná, localizado na cidade de Palotina/PR*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, do Decreto nº 3.693, de 20/12/2000, do Decreto nº 3.784, de 06/04/2001, do Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Instrução Normativa nº 03 SEGES/MPDG, de 26/04/2018, da Instrução Normativa nº 02 SEGES/MPDG, de 16/09/2009, da Instrução Normativa nº 05 SEGES/MPDG, de 26/05/2017, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as exigências estabelecidas no Edital, e demais normas que dispõem sobre a matéria, bem como condições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste dos valores presentes no Contrato nº 082/2022

2. DO REAJUSTE

- 2.1. Após o procedimento de reajuste, conforme item 19.2 do Termo de Referência Pregão Eletrônico nº **097/2022**, a partir de **31/08/2023** fica reajustado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA - IBGE) acumulado correspondente ao período de agosto de 2022 a agosto de 2023, no percentual de 4,608%, o valor global estimado do contrato original passa de **R\$ 7.015.712,50** (sete milhões, quinze mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos) para **R\$ 7.339.008,47** (sete milhões, trezentos e trinta e nove mil oito reais e quarenta e sete centavos), conforme demonstrado no Quadro I.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento está programada em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

- 3.2. Fonte de Recursos: 1444/1000 – Tesouro Nacional e 1050 - Recursos Diretamente Arrecadados;

3.3. Ação: 12.364.5013.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior e 12.364.5013.4002.0041 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior;

3.4. Elemento de Despesa: 3390.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

4. DA GARANTIA

Em razão do objeto pactuado no presente instrumento, a **CONTRATADA** deverá renovar a garantia anteriormente prestada, mantendo a proporção de 05% (cinco por cento) em relação ao valor global, devendo fazer a respectiva comprovação à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data do presente instrumento, observadas as condições previstas no **Pregão Eletrônico nº 097/2022 e Contrato nº 082/2022**.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

QUADRO I

Item	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Acréscimo Reajustado	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
1	Café da Manhã	Refeição	111.100	5,60	0,26	5,86	650.830,19
2	Almoço	Refeição	303.000	12,50	0,58	13,08	3.962.034,44
3	Jantar	Refeição	202.000	12,50	0,58	13,08	2.641.356,30
4	Kit Marmitta	Unidade	75.750	1,07	0,05	1,12	84.787,54
Valor Total (para o período de 24 meses)							7.339.008,47



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE MANESCO BONFANTE**, **Usuário Externo**, em 18/10/2023, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SALAMUNI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 23/10/2023, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6034287** e o código CRC **8A0F01B6**.